



Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 688/77, DE 23 DE AGOSTO DE 1977.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 1977, conforme autógrafo nº 11/77.

Artigo 1º-Fica o Setor de Finanças da Prefeitura / Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Especial na seguinte especificação orçamentária:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(Recursos do F.P.M.)

10 Habitação e Urbanismo

60 Serviços de Utilidade Pública

575.0 Vias Urbanas

Aquisição de um britador.....R\$ 95.000,00

Artigo 2º-A cobertura financeira da presente Lei, será efetuada com a anulação parcial de seguinte verba:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 Habitação e Urbanismo

07 Administração

025 Edificações Públicas

411002 Construção de dois apartamentos.....R\$ 95.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de agosto de 1977.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria neste data.

Pedro Dorival Sartori
Secretário